



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.081 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Reconhece como sendo de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Santa Barbara.

Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Santa Barbara, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.659/0001-75, situada na Estrada do Barro Branco, nº 27, Bairro Vila de Cava, Nova Iguaçu-RJ.

Art. 2º Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Fundação Assistencial Santa Barbara passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02623/2023

LEI N.º 5.082 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome da Vila Olímpica para Vila Olímpica Rei Pelé.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Vila Olímpica para Vila Olímpica Rei Pelé, localizada na Rua Luis de Lima, nº 288, centro, que passa a constar com este nome na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02624/2023

LEI N.º 5083 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Muda a denominação da Clínica da Família da Cerâmica para Clínica da Família Myriam da Rocha Azeredo.

Autores: Vereador Mauricio Morais Lopes – MAURICIO MORAIS e Vereador Alexandre Rocha de Azeredo – ALEXANDRE DA PADARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Clínica da Família Myriam da Rocha Azeredo a Clínica da Família da Cerâmica, situada na rua Aristotelina Mariano de Souza, 406, Bairro Cerâmica, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A prefeitura de Nova Iguaçu deverá providenciar placas de identificação com a nova denominação da Clínica da Família Myriam da Rocha Azeredo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02625/2023

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/04/2023

DECRETO Nº 13.238, 26 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 14.789.000,00 (Quatorze milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.